DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2
Outros atos oficiais 13
Atos Administrativos 14
Editais de notificação 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001, de 20/01/2025

Estabelece as Diretrizes para a Organização Curricular do Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, para a Educação Infantil e para o Ensino Integral na Rede Municipal de Ensino de Guaimbê.

A ***Dirigente Municipal de Educação*** considerando as disposições da Lei 9.394/96, e a necessidade de que se estabeleçam normas para as Unidades Escolares formularem suas Matrizes Curriculares para o Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, para a Educação Infantil e para o Ensino Integral, **RESOLVE**:

Artigo 1º - A organização curricular anual das escolas municipais que oferecem Educação Básica no Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, para a Educação Infantil e para o Ensino Integral, desenvolver-se-á em 200 (duzentos) dias letivos.

Artigo 2º - Com a finalidade de garantir a todos o direito público subjetivo de acesso, permanência e sucesso nos Ciclos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a ser cursado em cinco anos e, em idade própria, a Rede Municipal de Ensino de Guaimbê adotará o regime de Progressão Continuada, no Ciclo I (1º, 2º e 3º anos) e Ciclo II (4º e 5º anos).
§1º A retenção poderá ocorrer ao final do 3º(terceiro) e/ou do 5º(quinto) ano letivo do ensino fundamental regular, para os alunos que após desenvolvido o processo de recuperação da aprendizagem e avaliação não apresentarem inequívoca possibilidade de prosseguir os estudos.
§2º O previsto no parágrafo anterior, somente poderá ocorrer uma vez em cada ciclo do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Artigo 3º - No segmento de ensino correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental, de que trata o Anexo I desta Resolução, deverá ser assegurada a seguinte carga horária:
I - Em Unidade Escolar com até dois turnos diurnos: carga horária de 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, com duração de 50 (cinquenta) minutos cada, distribuídas em no mínimo 40 semanas anuais, totalizando 1.200 (mil e duzentas) aulas anuais que correspondem a 960 (novecentos e sessenta) horas relógio.
§1º As aulas das disciplinas de Educação Física, Artes, Inglês e Informática previstas nas matrizes curriculares dos anos iniciais deverão ser desenvolvidas conforme Anexo I da presente Resolução na seguinte conformidade:
a) na disciplina de Educação Física: uma aula semanal do 1º e 2º anos e duas aulas semanais do 3º ao 5º Ano;
b) nas disciplinas de Arte, Inglês e Informática: uma aula semanal do 1º ao 5º ano;
§2º As disciplinas previstas no parágrafo anterior constarão em horário regular de funcionamento da classe.

Artigo 4º - A presente Matriz Curricular será usada como base para a Adaptação Curricular feita para os alunos que apresentam necessidades educativas especiais.
§1º Os itens definidos na adaptação curricular são indicadores do que os alunos aprenderam e deverão ser registradas pelos responsáveis pelo desenvolvimento do currículo.
§ 2º Deverá constar no Histórico Escolar de Transferência ou de Conclusão de Ciclo dos alunos que apresentam necessidades educativas especiais, no campo “Observações”, a expressão Currículo Adaptado.

Artigo 5º - As matrizes curriculares, constantes dos Anexos que integram esta Resolução, deverão ser adotadas a partir do ano letivo de 2025, em todos os anos iniciais (1º ao 5º) do Ensino Fundamental e na Complementação Pedagógica e na Educação Infantil Regular e no Ensino Integral.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaimbê, 20 de janeiro de 2025.

Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama
Dirigente Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

ANEXO I

Matriz Curricular Básica Para o Ensino Fundamental
Anos Iniciais – 1º ao 5º ano
25 horas/aulas semanais

Base Legal		Áreas de conhecimento/ Componente Curricular		Ano/aula (%)									
				1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano	
Fundamento Legal: LDBEN 9394/96	Base Nacional Comum Curricular	Linguagens	Língua Portuguesa	**10**	40%	**10**	40%	**8**	32%	**8**	32%	**8**	32%
			Arte	**1**	4%	**1**	4%	**1**	4%	**1**	4%	**1**	4%
			Educação Física	**1**	4%	**1**	4%	**2**	8%	**2**	8%	**2**	8%
			Língua Inglesa	**1**	4%	**1**	4%	**1**	4%	**1**	4%	**1**	4%
		Matemática	Matemática	**8**	32%	**8**	32%	**8**	32%	**8**	32%	**8**	32%
		Ciências da Natureza	Ciências	**1**	4%	**1**	4%	**1**	4%	**1**	4%	**1**	4%
		Ciências Humanas	Geografia	**1**	4%	**1**	4%	**1**	4%	**2**	8%	**1**	4%
			História	**1**	4%	**1**	4%	**2**	8%	**1**	4%	**2**	8%
	Parte Diversificada	**Tecnologia**	Informática	**1**	4%	**1**	4%	**1**	4%	**1**	4%	**1**	4%
Total Geral				**25**	100%	**25**	100%	**25**	100%	**25**	100%	**25**	100%

Observações:
-A matriz é base para adaptação curricular.
-O disposto na Lei 11.645/2008 será ministrado no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas Disciplinas de História e Artes.

_____,____de _____de 2025.

_____
Assinatura e carimbo do Diretor de Escola

PARECER DO SUPERVISOR DE ENSINO	HOMOLOGAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

Matriz Curricular – Centro Educacional Profº. "Valdir Achilles"

Turmas 1 - Manhã

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas
Educação	Orientação de Estudos	04
	Contação de História	02
	Total semanal	**06**
Educação Física	Recreação	02
	Ginástica	02
	Total semanal	**04**
Parte Diversificada	Culinária	02
	Taekwondo	01
	Capoeira	01
	Violão	02
	Informática	02
	Balet/ Futebol	02
	Total semanal	**10**
Total Geral		**20**
Observação: A presente Matriz Curricular, é destinada a cada turma e o total final de cada disciplina dependerá sempre do número de turmas formadas.		

Turmas 1 - Tarde

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas
Educação	Orientação de Estudos	04
	Educação Ambiental	02
	Contação de História	02
	Jogos Pedagógicos	02
	Educação Socioemocional	02
	História e Cultura Afro-Indígena Brasileira	02
	Total semanal	**14**
Educação Física	Ballet/Futebol	02
	Total semanal	**02**
Parte Diversificada	Dança	01
	Culinária	02
	Arte	01
	Total semanal	**04**
Total Geral		**20**
Observação: A presente Matriz Curricular, é destinada a cada turma e o total final de cada disciplina dependerá sempre do número de turmas formadas.		

Turmas 2/3 – Manhã

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas
Educação	Orientação de Estudos	04
	Contação de História	02
	Total semanal	**06**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação Física	Recreação	02
	Jogos Esportivos	02
	Ginástica	02
	Total semanal	**06**
Parte Diversificada	Música	02
	Balet/Futebol	02
	Informática	02
	Taekwondo	01
	Capoeira	01
	Total semanal	**08**
Total Geral		**20**
Observação: A presente Matriz Curricular, é destinada a cada turma e o total final de cada disciplina dependerá sempre do número de turmas formadas.		

Turmas 2A - Tarde

Áreas de Formação	**Disciplina**	**Quant. Aulas**
Educação	Orientação de Estudos	04
	Educação Ambiental	02
	Contação de História	02
	Total semanal	**08**
Educação Física	Recreação	02
	Ginástica	02
	Total semanal	**04**
Parte Diversificada	Culinária	02
	Dança	03
	Informática	01
	Balet/Futebol	02
	Total semanal	**08**
Total Geral		**20**
Observação: A presente Matriz Curricular, é destinada a cada turma e o total final de cada disciplina dependerá sempre do número de turmas formadas.		

Turmas 2B - Tarde

Áreas de Formação	**Disciplina**	**Quant. Aulas**
Educação	Orientação de Estudos	04
	Jogos Pedagógicos	02
	Contação de História	02
	Total semanal	**08**
Educação Física	Recreação	02
	Ginástica	02
	Jogos Esportivos	02
	Total semanal	**06**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parte Diversificada	Culinária	02
	Música	01
	Informática	01
	Balet/Futebol	02
	Total semanal	**06**
Total Geral		**20**
Observação: A presente Matriz Curricular, é destinada a cada turma e o total final de cada disciplina dependerá sempre do número de turmas formadas.		

Turmas 4/5 - Manhã

Áreas de Formação	**Disciplina**	**Quant. Aulas**
Educação	Orientação de Estudos	04
	História e Cultura Afro-Indígena Brasileira	02
	Contação de Histórias	02
	Total semanal	**08**
Educação Física	Jogos Esportivos	02
	Ginástica	02
	Recreação	02
	Total semanal	**06**
Parte Diversificada	Violão	02
	Balet/Futebol	02
	Taekwondo	01
	Capoeira	01
	Total semanal	**06**
Total Geral		**20**
Observação: A presente Matriz Curricular, é destinada a cada turma e o total final de cada disciplina dependerá sempre do número de turmas formadas.		

Turmas 3 - Tarde

Áreas de Formação	**Disciplina**	**Quant. Aulas**
Educação	Orientação de Estudos	04
	Educação Ambiental	02
	Contação de Histórias	02
	Jogos Pedgógicos	02
	História e Cultura Afro-Indígena	02
	Total semanal	**12**
Educação Física	Ginástica	02
	Jogos Esportivos	02
	Total semanal	**04**
Parte Diversificada	Música	01
	Informática	01
	Culinária	02
	Total semanal	**04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Total Geral		**20**
Observação: A presente Matriz Curricular, é destinada a cada turma e o total final de cada disciplina dependerá sempre do número de turmas formadas.		

Turmas 4 - Tarde

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas
Educação	Orientação de Estudos	04
	Educação Ambiental	02
	Jogos Pedagógicos	02
	História e Cultura Afro-Indígena	02
	Total semanal	**10**
Educação Física	Futebol	02
	Jogos Esportivos	02
	Total semanal	**04**
Parte Diversificada	Culinária	02
	Arte	01
	Informática	01
	Dança	02
	Total semanal	**06**
Total Geral		**20**
Observação: A presente Matriz Curricular, é destinada a cada turma e o total final de cada disciplina dependerá sempre do número de turmas formadas.		

Turma 5 A – Tarde

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas
Educação	Orientação de Estudos	04
Educação	Jogos Pedagógicos	02
	Educação Ambiental	02
	História e Cultura Afro-Indígena	02
	Total semanal	**10**
	Jogos Esportivos	02
	Total semanal	**02**
Parte Diversificada	Música	02
	Culinária	02
	Banda	02
	Flauta	02
	Total semanal	**08**
Total Geral		**20**
Observação: A presente Matriz Curricular, é destinada a cada turma e o total final de cada disciplina dependerá sempre do número de turmas formadas.		

Turma 5 B - Tarde

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas
Educação	Orientação de Estudos	04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação	Contação de História	02
	História e Cultura Afro-Indígena	02
	Total semanal	**08**
	Jogos Esportivos	02
	Recreação	02
	Ginástica	02
	Total semanal	**06**
Parte Diversificada	Música	02
	Banda	02
	Dança	02
	Total semanal	**06**
Total Geral		**20**

Observação: A presente Matriz Curricular, é destinada a cada turma e o total final de cada disciplina dependerá sempre do número de turmas formadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III
Matriz Curricular Básica Para a Educação Infantil
Creche – Integral

Base Legal		**Áreas de conhecimento**		**Etapa**			
				Berçário 1	Berçário 2	Maternal 1	Maternal 2
LDB 9.394/96	**BNCC**	**Direitos De Aprendizagem**	**Campos De Experiências**	40 horas	40 horas	40 horas	40 horas
Observações: -A matriz é base para adaptação curricular.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

Matriz Curricular Básica Para a Educação Infantil
Pré-Escola - Regular

Base Legal		**Áreas de conhecimento**		**Etapa**			
				ETAPA 1	ETAPA 2		
LDB 9.394/96	**BNCC**	**Direitos De Aprendizagem**	**Campos De Experiências**	25 horas	25 horas	25 horas	25 horas
Observações: -A matriz é base para adaptação curricular.							

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

Educação Infantil – Pré - Escola
Turmas de Alunos em Tempo Integral

Turma 1

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas
Educação	Educação Ambiental	02
	Jogos Pedagógicos	02
	Contação de História	02
	Total semanal	**06**
Educação Física	Ginástica	02
	Recreação	02
	Total semanal	**04**
	Arte	02
	Educação Socioemocional	02
	Dança	01
	Total semanal	**05**
Total Geral		**15**
Observação: A presente Matriz Curricular, é destinada a cada turma e o total final de cada disciplina dependerá sempre do número de turmas formadas.		

Turma 2

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas
Educação	Educação Ambiental	02
	Jogos Pedagógicos	02
	Total semanal	**04**
Educação Física	Ginástica	02
	Recreação	02
	Dança	03
	Total semanal	**07**
Parte Diversificada	Arte	02
	Educação Socioemocional	02
	Total semanal	**04**
Total Geral		**15**
Observação: A presente Matriz Curricular, é destinada a cada turma e o total final de cada disciplina dependerá sempre do número de turmas formadas.		

Turma 3

Áreas de Formação	Disciplina	Quant. Aulas
Educação	Educação Ambiental	02
	Jogos Pedagógicos	02
	Contação de História	02
	Total semanal	**06**

Educação Física	Ginástica	02
	Recreação	02
	Dança	01
	Total semanal	**05**
	Arte	02
	Educação Socioemocional?	02
	Total semanal	**04**
Total Geral		**15**
Observação: A presente Matriz Curricular, é destinada a cada turma e o total final de cada disciplina dependerá sempre do número de turmas formadas.		

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CEP 16.480-023
COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTA DE ESPERA – Ciclo Creche

A Coordenadoria Municipal de Educação do munícipio de Guaimbê, obedecendo a ***Lei nº 14.685 de 20 de setembro de 2023***, que acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino, **DIVULGA** a Lista de Espera da CMEI "Anizia Rosa da Silva".

MARIZETH BELMIRO ROCHA KAMIYAMA, Dirigente Municipal de Educação de Guaimbê-SP, nomeada neste cargo a partir de 04 de janeiro de 2021, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com informações fornecidas pela Diretora da Unidade Escolar, senhora Rosangela da Silva Camargo Martins, **DECLARA** que o município **NÃO** conta com Lista de Espera de alunos na modalidade Creche.

Guaimbê, 25 de junho de 2025
(Assinado no Original)
Marizeth Belmiro Rocha Kamiyama
Dirigente Municipal de Educação

.....

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - GUAIMBE - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 25 de Junho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
LINA PRICILA OEHNINGER	015.225.218-52	6447/00019/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: PRISCILA YURI NOMADA KANEKO	Matrícula: 00002432
Cargo: DIRETORA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA / 23472017	Assinatura: PRISCILA YURI NOMADA KANEKO:39860899851 Assinado de forma digital por PRISCILA YURI NOMADA KANEKO:39860899851 Dados: 2025.06.25 15:58:59 -03'00'

Data de afixação: 25/06/2025

Data de desafixação: 10/07/2025